



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 038 /2020

**DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DA
PUBLICAÇÃO SEMESTRAL DAS
RECEITAS RECEBIDAS ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
(MULTAS, ROTATIVO E BUSS DOOR
NO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas por lei faz saber e decretou a seguinte lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Colatina – ES, fica obrigada a Publicar semestralmente os demonstrativos de Receitas recebidas através do Fundo Municipal de Trânsito (Multas, rotativo e Buss Door) e sua aplicação;

§ Único – Os demonstrativos deverão ser Publicados no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Colatina e encaminhados cópia à Câmara Municipal de Colatina.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Art. 2º. Deverá conter no Demonstrativo as seguintes informações:

- I - Montante da Receita arrecadada pela aplicação de Multas, Recebimento do Rotativo e Buss Door no semestre;
- II - Destinação dos Recursos arrecadados com o recebimento das Multas, Rotativos e Buss door;
- III - Montante aplicado em Educação de Trânsito;
- IV - Recursos aplicados em Sinalização, Engenharia, Tráfego e de Campo.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Sala das Sessões,

Em, 22 de Maio de 2020.


Audréya Mota França Bravo
Vereadora



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo informar com transparência onde e como estão sendo empregados os recursos provenientes do recebimento de Multas, Rotativos e Buss Door no município de Colatina – ES.

Ante ao exposto, tendo em vista que a medida proposta se reveste de elevado interesse público no que se refere a tornar acessível à empregabilidade dessas receitas, além de visar à informação, no que tange o vereador de exercer o seu papel de fiscal do Povo.

Sala das Sessões,

Em, 22 de Maio de 2020.


Audreya Mota França Bravo
Vereadora